

RESOLUÇÃO COMEG N° 011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o credenciamento e a autorização de funcionamento da unidade de ensino denominada “Rede de Ensino Propósito (REP)”, no Município de Gurupi e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer nº 011/2022 e Recomendação nº 006/2025, aprovado em reunião plenária do dia 19 de novembro de 2025, que solicita o **Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais da Rede de Ensino Propósito, em Gurupi-TO**, Processo nº 011/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da instituição para oferta da etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer nº 011/2025, e Recomendação nº 006/2025.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.


Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto N° 0827/2024


Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal De Educação
DECRETO: 1640/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto N° 1.640/2024